

Prefeito Municipal.

Publicada e registrada nesta Secretaria em 16 de Fevereiro 1956.  
Publicada no jornal "A Época" na edição de : 19-2-1956.

a) Augusto Costa  
Secretário

## Decreto nº 790

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto Lei Municipal nº 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolve: -

Transferir: -

Por conveniência de ensino, para a Fazenda São Joaquim, neste município, a 2ª Escola Primária Mista Rural. - Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de Fevereiro de 1956.

a) Rector de Barros

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 16 de Fevereiro 1956.  
Publicada no jornal "A Época" na edição de: 19-2-1956.

a) Augusto Costa  
Secretário

## Decreto nº 791

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do

do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de  
28 de Outubro de 1942,

Nomeia;

Leila Mattar a senhora  
interino, a 2ª Escola Primária Mista Rural,  
localizada na Fazenda São Joaquim, neste mu-  
nicípio.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 16 de Fevereiro de 1956.

a) Restor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria, em 16 de Fevereiro 1956.

Publicado no jornal "A Época", na edição de: 19-2-1956

a) Augusto Costa

Secretário

## Decreto nº 792

O Prefeito Municipal de  
Pompéia, Estado de São Paulo, usando de  
suas atribuições legais e de acordo com o  
item II, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual  
nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia;

Antônia Souto a senhora  
interino, a 7ª Escola Primária Mista Ru-  
ral, localizada na Fazenda Santa Lucília, neste  
município.

Prefeitura-